

DECRETO Nº 8.693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão firmado entre o Município de Iturama/MG e a Sociedade Brasileira de Damasco gestão em saúde, educação e tecnologia em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.613/2017”.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 inciso VI da Lei Orgânica do Município em consonância com o disposto no Artigo 11 do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 4.613/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão, firmado entre o Município de Iturama/MG e a Sociedade Brasileira de Damasco, com o objetivo de proceder à verificação das atividades realizadas e o retorno obtido com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

I – acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada, constantes no contrato nº 16/2024 e seus anexos e dos instrumentos por ela definidos.

II – verificar se os resultados obtidos pela Contratada estão em conformidade com os indicadores estabelecidos e com as metas pactuadas, visando à economicidade no desenvolvimento das atividades.

III - elaborar relatório sobre a avaliação de desempenho técnico e científico da Organização Social contratada a cada trimestre.

IV – encaminhar relatório sobre a atuação e desempenho da Contratada a fim de subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

V – emitir parecer acerca das adequações e alterações propostas no Plano de Trabalho e Proposta Técnica, a fim de que se verifique o possível impacto causado aos serviços de saúde prestados a população.





**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

Art. 3º A comissão será composta pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde, conforme tabelas abaixo:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Rogério Roberto Barbosa Ribeiro	Secretário Municipal de Saúde
Leila Queiroz Mamede	Cirurgião Dentista ESF (função: Coordenador Atenção Primária a Saúde)
Tauana Gonçalves Silva	Agente de Combate às Endemias (função: Secretária do Gestor Municipal de Saúde e Agendamento Ambulatorial)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Iturama-MG, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
09/12/2024

Secretário Municipal de Governo.